



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

LEI Nº1.219, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Altera o Anexo II, Tabela III e Tabela III do Anexo III da Lei Complementar nº034/2006.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, constante da Classe A, da Tabela III, do Anexo II, da Lei Complementar nº034/2006, passa a denominar-se “Auxiliar de Serviços Urbanos e Rurais”.

Art. 2º - As atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos e Rurais, constante da Tabela III, do Anexo III, da Lei Complementar nº034/2006, passa a ter a seguinte redação:

CARGO – Auxiliar de Serviços Urbanos e Rurais

ATRIBUIÇÕES: Proceder a limpeza e varrição e recolhimento do lixo de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos e executar serviços braçais rurais de toda natureza.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de setembro de 2013.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.


Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I